

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: b6njg92c <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 04/09/2024 Indicação nº 3963/2024 Protocolo nº 8286/2024	
<b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva		

**INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA PARA A BANCADA FEDERAL, A NECESSIDADE DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO PROJETO BRILHO OLÍMPICO, DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO FELIPE LIMA, DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente indicatório às autoridades supracitadas, mostrando a necessidade da destinação de recursos financeiros ao Projeto Brilho Olímpico, desenvolvido pelo Instituto Felipe Lima.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como base o Ofício nº 003/2024, encaminhado pelo Instituto Felipe Lima, do município de Cuiabá.

O Projeto Brilho Olímpico visa promover a prática de atividades físicas em um parque aquático, com foco na integração, diversão e inclusão social de crianças e adolescentes em idade escolar (7-17 anos). As atividades ocorrerão ao longo do ano, no contraturno escolar, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento motor dos participantes por meio de esportes, brincadeiras aquáticas e interações sociais.



### **Benefícios Esperados:**

- Inclusão social e promoção da saúde.
- Engajamento da comunidade com a vida esportiva, cultural e ambiental.
- Melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social.

### **Objetivos Gerais:**

- Incentivar a prática da natação, promovendo o aprimoramento das aptidões físicas e motoras.
- Fortalecer hábitos de jogo limpo, contribuindo para a saúde, socialização e formação cidadã.
- Fomentar o lazer e o esporte em Mato Grosso.

### **Objetivos Específicos:**

- Incentivar a prática da natação e promover a saúde através do esporte.
- Melhorar a qualidade de vida dos beneficiários, proporcionando infraestrutura e condições pedagógicas adequadas.
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras, além de despertar a consciência social.

### **Estrutura de Custos:**

O Projeto Brilho Olímpico envolve despesas com materiais esportivos (uniformes, toucas, bonés, materiais para piscina), coordenação e custos fixos (salários, seguros, aluguel), além de custos variáveis (materiais adicionais, mão de obra, lanches e taxas de federação).

Este projeto oferece benefícios significativos, como inclusão social, promoção da saúde e engajamento da comunidade com a vida esportiva e cultural. Ao fomentar a prática da natação e proporcionar infraestrutura adequada, o projeto contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e para a construção de hábitos saudáveis.

Diante da relevância e impacto positivo do Projeto Brilho Olímpico, solicitamos a destinação de recursos financeiros para sua implementação e continuidade, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas com a qualidade necessária e alcancem todos os jovens participantes.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Setembro de 2024

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual